



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 26 de setembro de 2022

Edição 1264

EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – PROC.13250/2022

OBJETO: Serviço de Armazenagem em Nuvem(cloud), **Empresa Favorecida:** BRCTECNOLOGIA CNPJ 02.092.296/0001-43 – **Valor total:** R\$ 29.488,00(vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** entrega única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no Processo 13250/2022, que acolho. **RATIFICO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, incisos I e II da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta ratificação. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos. Prefeitura de Boituva, em 23 de setembro de 2022. Edson José Marcusso – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

LC N° 164/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DA GESTÃO INTEGRADA PARA CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA PREFEITURA DE BOITUVA POR MEIO DE CAPACITAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE GOVERNO DIGITAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO, VISANDO AINDA POSSIBILITAR ÀS EQUIPES MUNICIPAIS O ENVOLVIMENTO COM PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS; **VALOR:** R\$ 1.834.282,00 (UM MILHÃO, oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais); **ASSINATURA:** 23 DE SETEMBRO DE 2022; **PREFEITURA DE BOITUVA, 23 DE SETEMBRO DE 2022. ADRIANO M. FERRARIS FERNANDES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO LC Nº 11/2018 EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIBILIDADE IL 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEBIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME O DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 E SEUS ANEXOS.

DATA DA RESCISÃO: 22/09/2022



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO LC Nº 29/2018 EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIBILIDADE IL 05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVA SICREDI S/A

CNPJ Nº: 01.181.521/0001-55

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEBIMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME O DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 E SEUS ANEXOS.

DATA DA RESCISÃO: 22/09/2022

DECRETO

**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

DECRETO Nº 2.800 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Disciplina doação de equipamentos de serviços públicos em próprios municipais realizados por empreendimento residencial que específica".

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implantação do Loteamento de Interesse social denominado "ALVORADA 2", neste Município, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n. 2.760, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre as regras para implantação de empreendimentos particulares em Zonas de Especial Interesse Social – Z.E.I.S.;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/2019;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/19,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define qual o próprio municipal que receberá a doação, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, do empreendedor EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO ALVORADA 2 SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 23.257.403/0001-16, proprietário do loteamento de interesse social denominado "ALVORADA II", situado na Estrada Municipal Maria



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Genaro Vitiello, lado par, neste Município de Boituva, a ser implantado no imóvel matriculado sob número 17.511 CRI de Boituva/SP.

Art. 2º Conforme cláusula XI do Termo de Compromisso firmado entre Empreendedor e Prefeitura, o projeto definido para este empreendimento será voltado para a área de Segurança, com a Construção de Prédio Público com **181,50m²**, que será realizada em área pública do empreendimento denominado Jardim São Roque.

Art. 3º A construção será realizada em parte da Área Institucional 2, localizada na rua 10 do loteamento "JARDIM SÃO ROQUE", destinada à construção da sede do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

DECRETO Nº 2.801 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Disciplina doação de equipamentos de serviços públicos em próprios municipais realizados por empreendimento residencial que especifica".

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implantação do Loteamento de Interesse social denominado "RESIDENCIAL ZELINDA", neste Município, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n. 2.760, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre as regras para implantação de empreendimentos particulares em Zonas de Especial Interesse Social – Z.E.I.S.;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/2019;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/19,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define qual o próprio municipal que receberá a doação, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, do empreendedor NEXUS PLANEJAMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.767.607/0001-62, proprietário do loteamento de interesse social denominado "RESIDENCIAL ZELINDA", situado na Rua Luis Carlos Simonini, s/n, neste Município de Boituva, a ser implantado no imóvel matriculado sob número 3.254 - CRI de Boituva/SP.

Art. 2º Conforme cláusula XI do Termo de Compromisso firmado entre Empreendedor e Prefeitura, o projeto definido para este empreendimento será voltado para a área de Cultura, com a Construção de Prédio Público com **213,00m²**,



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

que será realizada em área pública do empreendimento denominado Jardim São Roque.

Art. 3º A construção será realizada em parte da Área Institucional 2, localizada na Rua 10 do loteamento "JARDIM SÃO ROQUE", destinada à construção de uma Oficina de Artes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

DECRETO Nº 2.802 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Disciplina doação de equipamentos de serviços públicos em próprios municipais realizados por empreendimento residencial que especifica".

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implantação do Loteamento de Interesse social denominado "RESIDENCIAL VALE VERDE", neste Município, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n. 2.760, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre as regras para implantação de empreendimentos particulares em Zonas de Especial Interesse Social – Z.E.I.S.;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/2019;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/19,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define qual o próprio municipal que receberá a doação, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, do empreendedor VALLE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 41.715.864/0001-77, proprietário do loteamento de interesse social denominado "RESIDENCIAL VALE VERDE", situado na Rodovia Estadual SP-129, neste Município de Boituva, a ser implantado no imóvel matriculado sob número 18.795 - CRI de Boituva/SP.

Art. 2º Conforme cláusula XI do Termo de Compromisso firmado entre Empreendedor e Prefeitura, o projeto definido para este empreendimento será voltado para a área de Educação, com a Construção de Prédio Público com **864,00m²**, que será realizada em área pública do empreendimento denominado Jardim São Roque.



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Art. 3º A construção será realizada em parte da Área Institucional 2, localizada na rua 10 do loteamento "JARDIM SÃO ROQUE", destinada à construção de um Centro de Educação Infantil – CEI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

(A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or cancellation mark.)



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

DECRETO Nº 2.803, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Disciplina doação de equipamentos de serviços públicos em próprios municipais realizados por empreendimento residencial que específica".

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito de Boituva, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implantação do Loteamento de Interesse social denominado "JARDIM BELLA VIDA", neste Município, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n. 2.760, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre as regras para implantação de empreendimentos particulares em Zonas de Especial Interesse Social – Z.E.I.S.;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/2019;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/19,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define qual o próprio municipal que receberá a doação, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, do empreendedor Residencial Bella Vida Boituva SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 27.239.525/0001-30, proprietário do loteamento de interesse social denominado "JARDIM BELLA VIDA", situado na Estrada Batista Favoretti, s/n, Bairro Água Branca, neste Município de Boituva, em imóvel matriculado sob número 19.560 – CRI Boituva.

Art. 2º Conforme cláusula XI do Termo de Compromisso firmado entre Empreendedor e Prefeitura, o projeto definido para este empreendimento será voltado para a área de Saúde, com a Construção de Prédio Público com **607,50m**, que será realizada em área pública do empreendimento denominado Jardim São Roque.

Art. 3º A construção será realizada em parte da Área Institucional 2, localizada na rua 10 do loteamento "JARDIM SÃO ROQUE", destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.



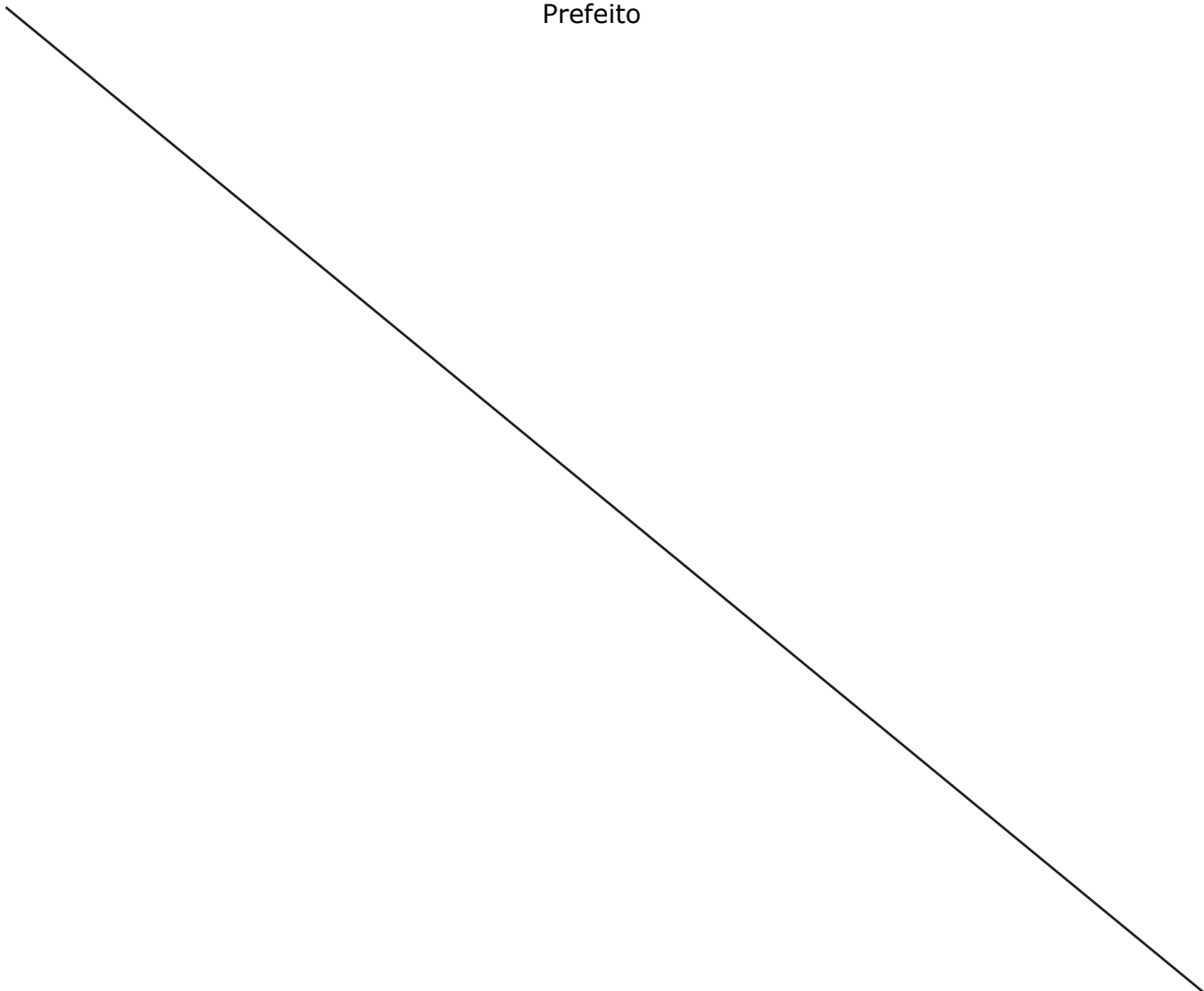
PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito





PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

DECRETO Nº 2.804, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Disciplina doação de equipamentos de serviços públicos em próprios municipais realizados por empreendimento residencial que especifica".

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito de Boituva, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implantação do Loteamento de Interesse Social denominado "JARDIM SÃO ROQUE", neste Município, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n. 2.760, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre as regras para implantação de empreendimentos particulares em Zonas de Especial Interesse Social – Z.E.I.S.;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/2019;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/19,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define qual o próprio municipal que receberá a doação, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, do empreendedor Urba 10 Loteamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 44.507.888/0001-29, proprietário do loteamento de interesse social denominado "JARDIM SÃO ROQUE", situado à Estrada Vicente Teles de Miranda – BTV 335 – Bairro Anísio de Moraes, neste Município de Boituva, a ser implantado no imóvel matriculado sob número 14.564 – CRI Boituva/SP.

Art. 2º Conforme cláusula X do Termo de Compromisso firmado entre Empreendedor e Prefeitura, o projeto definido para este empreendimento será voltado para a área de Educação, com a Construção de Prédio Público com **895,50m**, que será realizada em área pública no mesmo empreendimento.

Art. 3º A construção será realizada em parte da Área Institucional 2, localizada na rua 10, do loteamento "JARDIM SÃO ROQUE", destinada a construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI.



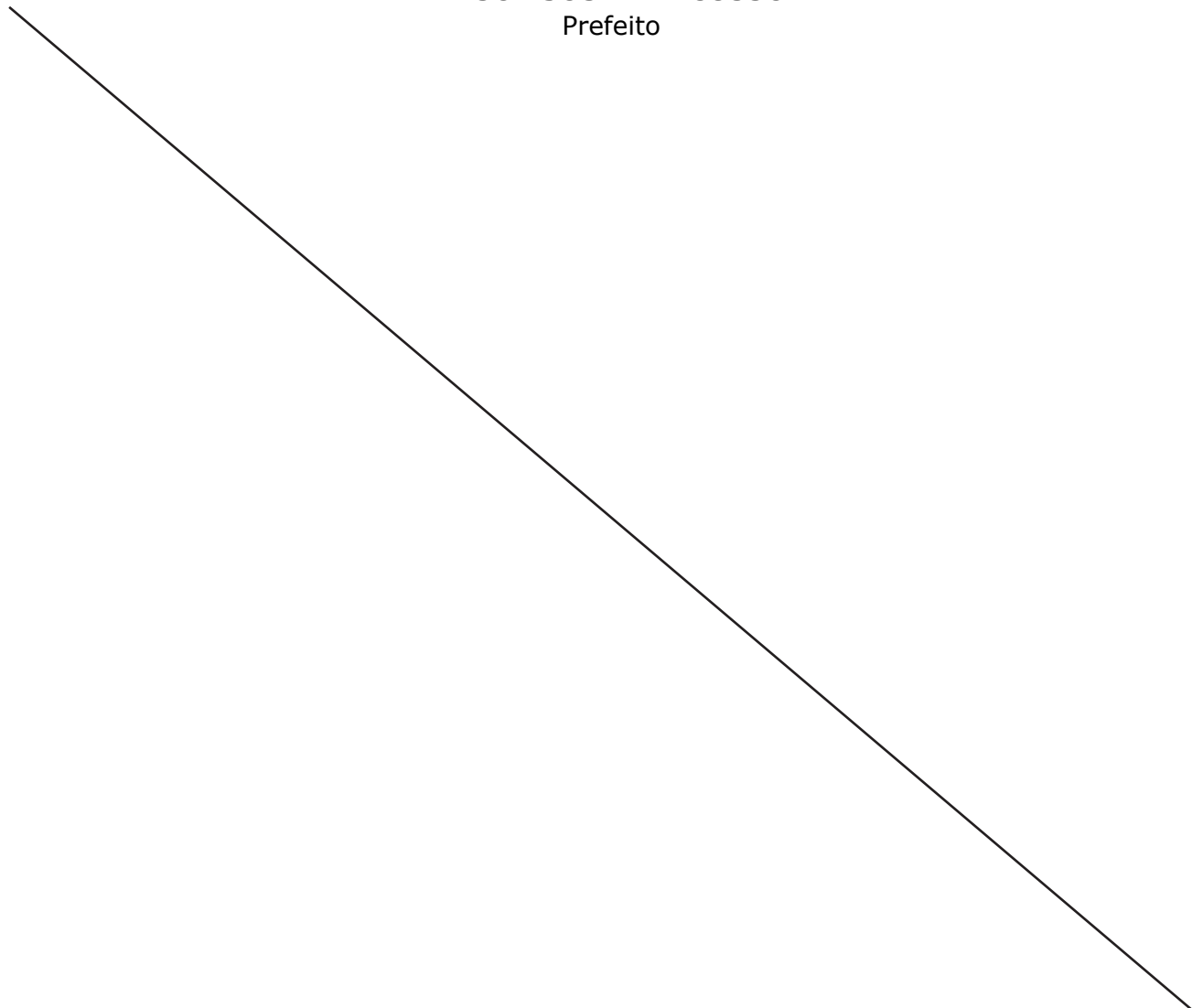
PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito





**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

DECRETO Nº 2.805 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Disciplina doação de equipamentos de serviços públicos em próprios municipais realizados por empreendimento residencial que especifica".

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito de Boituva, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implantação do Loteamento de Interesse social denominado "ALVORADA 1", neste Município, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n. 2.760, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre as regras para implantação de empreendimentos particulares em Zonas de Especial Interesse Social – Z.E.I.S.;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/2019;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2º da Lei Complementar n. 2.726/19,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define qual o próprio municipal que receberá a doação, nos termos da Lei Complementar n. 2.726, de 23 de setembro de 2019, do empreendedor LOTEAMENTO ALVORADA 1 SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.188.727/0001-02, proprietário do loteamento de interesse social denominado "ALVORADA I", situado na Estrada Municipal Alfredo Sebastiani, lado ímpar, neste Município de Boituva, a ser implantado no imóvel matriculado sob número 17.770 CRI de Boituva/SP.

Art. 2º Conforme cláusula XI do Termo de Compromisso firmado entre Empreendedor e Prefeitura, o projeto definido para este empreendimento será voltado para a área de Segurança, com a Construção de Prédio Público com **282,00m²**, que será realizada em área pública do empreendimento denominado Jardim São Roque.



PREFEITURA DE BOITUVA

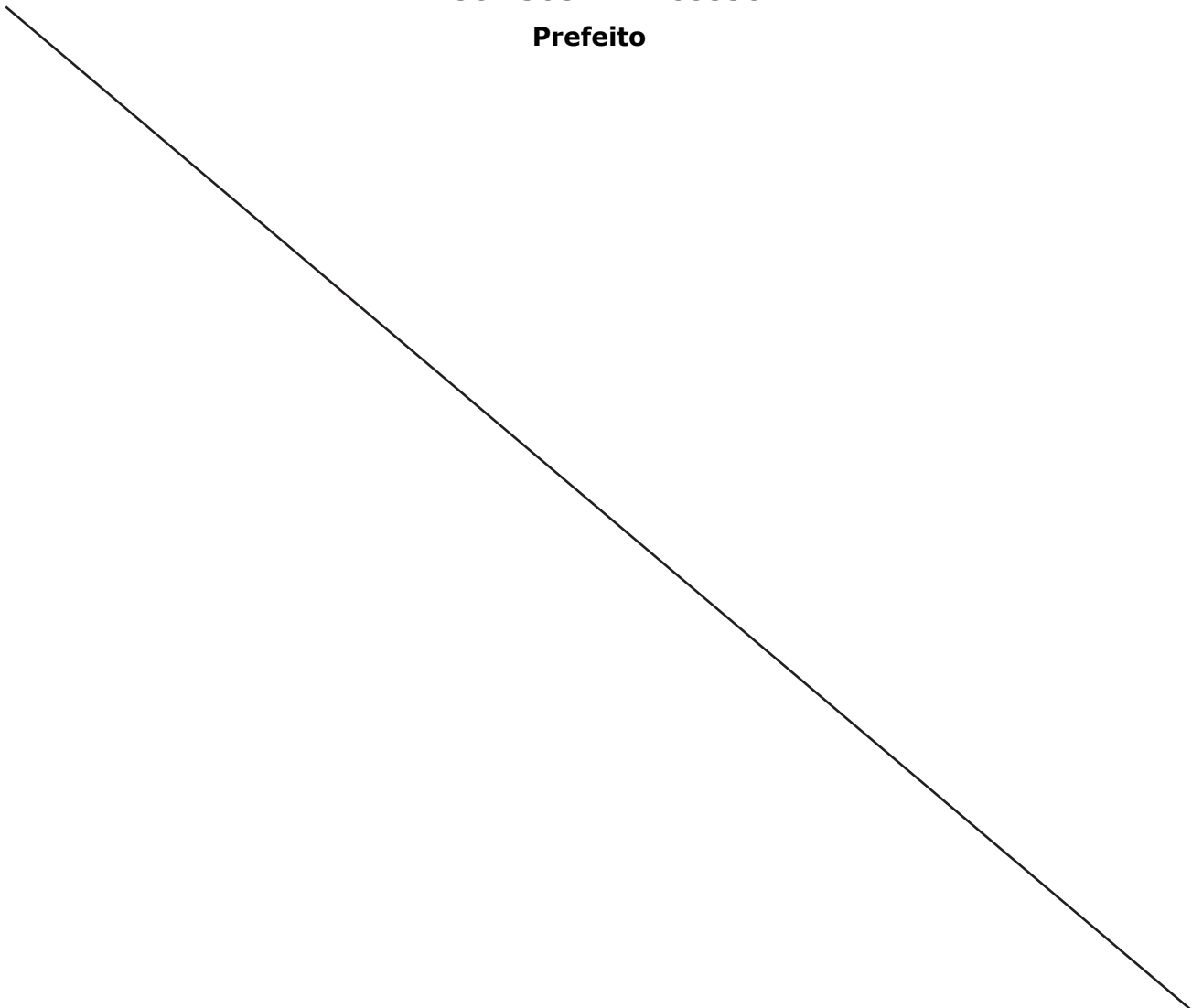
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Art. 3º A construção será realizada em parte da Área Institucional 2, localizada na rua 10 do loteamento "JARDIM SÃO ROQUE", destinada à construção da sede do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito



LEI



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.933, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o atendimento prioritário para pacientes que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, no Município de Boituva e das outras providências".

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizem bolsa de colostomia, terão garantia de atendimento prioritário nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, bem como nas filas de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados e/ou similares, no Município de Boituva.

Art. 2º. As empresas de transporte coletivo deverão garantir às pessoas a que se refere o art.1º desta Lei, o acesso aos assentos de prioridade.

Art. 3º O benefício a que se refere esta Lei, somente será válido no período da realização de um ou mais dos tratamentos elencados no art. 1º, sendo documento comprobatório das condições exigidas neste artigo, o atestado fornecido pelo médico responsável pelo tratamento, com data não superior a noventa dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.934, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Assegura o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde no município de Boituva e dá outras providências".

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica assegurado ao diabético, nos serviços públicos e privados de saúde do município de Boituva, o direito de prioridade na realização de exames complementares de diagnóstico que exijam jejum prévio, coletas de sangue e ultrassonografia de abdômen.

§1º. O atendimento preferencial de que trata o caput será realizado em conformidade com o atendimento preferencial de idosos, gestantes e pessoas com deficiência e com a classificação de risco para atendimento aos pacientes, especialmente nos casos de urgência e emergência.

§2º. Para fazer jus ao atendimento preferencial, a pessoa com diabetes deverá informar essa condição ao estabelecimento no ato do agendamento dos exames, devendo comprová-la no momento do atendimento, mediante apresentação de laudo médico, documento médico equivalente ou exame que comprove a patologia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.935, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Institui a campanha "Agosto Lilás", dedicado prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher no âmbito do Município de Boituva e dá outras providências".

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Boituva a Campanha "Agosto Lilás", a ser realizada, anualmente, durante todo o mês de agosto
Parágrafo único. Esta Campanha denominada "Agosto Lilás" será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O mês de agosto será destinado à realização da campanha de conscientização, prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher no município de Boituva, tendo como principal objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência contra a mulher

§ 1º – São condutas abarcadas por essa Lei:

I. Violência Física: Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

II. Violência Psicológica: Qualquer conduta que cause à mulher dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise desagradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, insultos, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

III. Violência Sexual: Qualquer conduta que a constranja e presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o



PREFEITURA DE BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

IV. Violência Patrimonial: Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados e satisfazer suas necessidades; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

V. Violência Moral: Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Art. 3º. Para conquistar o seu objetivo, a Campanha “Agosto Lilás” prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não-governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.936, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera a Ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 2.679 de 29 de maio de 2018, que incluiu o Festival de Balonismo no Calendário Oficial de Eventos do Município."

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Ementa da Lei Municipal nº 2.679 de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Boituva o "Festival e Campeonato de Balonismo"."

Art. 2º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679 de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boituva, o Festival e Campeonato de Balonismo, a ser realizado anualmente durante o mês de junho."

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.679 de 29 de maio de 2018.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento ou suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.937, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Institui e inclui no calendário oficial no município de Boituva o mês de setembro como "Setembro Amarelo - mês de prevenção ao Suicídio" e dá outras providências".

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boituva, "Setembro Amarelo – mês de prevenção ao Suicídio", a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo único: Durante o mês de setembro de cada ano, as ações destinadas às conscientizações, preferivelmente ganharão ênfase no dia 10 Setembro, dia este reconhecido como o Dia Mundial da Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º. No mês de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:

- I – Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II – Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III – Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º. As atividades poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com o Poder Público Municipal e com órgãos públicos e/ou privados relacionados, compreendendo entre outras, palestras e apresentações, distribuição de panfletos



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ou cartilhas informativas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.938, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a implementação de políticas sustentáveis na construção de prédios públicos no Município de Boituva/SP.

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As construções de prédios públicos municipais utilizarão, preferencialmente, sistema de captação de energia solar e sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá deixar de implantar o sistema previsto no caput deste artigo quando ficar demonstrada a sua inviabilidade técnica, financeira, mediante estudo técnico, devidamente fundamentado.

Art. 2º – Os sistemas de captação de energia solar e de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais poderão ser instalados, gradualmente, nos prédios públicos municipais existentes, na medida das possibilidades financeiras, técnicas e operacionais de cada órgão responsável.”.

Art. 3º – A instalação e os materiais utilizados na implantação dos sistemas previstos nesta lei deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 4º – As construções de novos prédios públicos, deverão, preferencialmente, atender critérios ecológicos e sustentáveis, devendo entre outros:

- I – utilizar materiais recicláveis;
- II – aplicar metodologias de construções que tenham menor impacto sobre o meio ambiente;



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

III – promover projetos arquitetônicos que possibilitem o equilíbrio com o meio ambiente do entorno da construção visando a preservação da natureza e vegetação local, bem como favoreçam a permeabilização do solo; e

IV – aplicar métodos que beneficiem o aproveitamento eficiente da luz e ventilação natural, em ambientes internos e externos.

Art. 5º – O Chefe do Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.939, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos nos loteamentos designados como "ALVORADA I e ALVORADA II".

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do loteamento residencial ALVORADA I e ALVORADA II, ambos localizados no Bairro Cabreúva, conforme Projeto Urbanístico devidamente aprovado pela municipalidade, com as seguintes denominações:

- RUA 01 ALVORADA I e Rua 01 ALVORADA II – passa a denominar-se **RUA MARIA GENARO VITIELLO;**
- RUA 02 ALVORADA I e RUA 02 ALVORADA II – passa a denominar-se **RUA PHILOMENA VITIELLO DE ALMEIDA;**
- RUA 03 ALVORADA I e RUA 03 ALVORADA II – passa a denominar-se **RUA MONOEL DE ANDRADE;**
- RUA 04 ALVORADA I – passa a denominar-se **RUA VALDIR DE ANDRADE;**
- RUA 05 ALVORADA I – passa a denominar-se **RUA ORLINDO FARIA DE ALMEIDA;**
- RUA 06 ALVORADA I – passa a denominar-se **RUA JAMIL AZIZ SAWAYA;**
- RUA 07 ALVORADA I – passa a denominar-se **RUA AFIFE TOMÉ BORTOLUCI;**
- RUA 04 ALVORADA II – passa a denominar-se **RUA NICIA MARIA FARIA DE ALMEIDA ANDRADE;**
- RUA 05 ALVORADA II – passa a denominar-se **RUA ERNESTO MORO NETO;**



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Art. 2º – As despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.940, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos nos loteamentos designados como "ZELINDA".

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do loteamento residencial ZELINDA, localizado entre os Bairros Água Branca e Cabreúva, conforme Projeto Urbanístico devidamente aprovado pela municipalidade, com as seguintes denominações:

- RUA A – passa a denominar-se **RUA JOSE VENANCIO**;
- RUA B – passa a denominar-se **RUA SERGIO LASCALEIA**;
- RUA C – passa a denominar-se **RUA THIAGO LUIZ FELIX**;
- RUA D – passa a denominar-se **RUA ROSANA MASSARANA ANTUNES FOGAÇA**;

Art. 2º – As despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.941, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos nos loteamentos designados como "RESERVA DOS IPÊS".

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do loteamento residencial RESERVA DOS IPÊS, localizado no Bairro Santa Cruz, conforme Projeto Urbanístico devidamente aprovado pela municipalidade, com as seguintes denominações:

- AVENIDA 1 – passa a denominar-se **AVENIDA PADRE MILTON DE CAMPOS ROCHA**;
- AVENIDA 2 – passa a denominar-se **AVENIDA DEWALTER ROSA (SANTÃO)**;
- RUA 01 – passa a denominar-se **RUA MARIO RIBEIRO DE CARVALHO (GOIANO)**;
- RUA 02 – passa a denominar-se **RUA MARLENE RODRIGUES PEREIRA**;
- RUA 03 – passa a denominar-se **RUA ROSIMIRA FERREIRA DA SILVA MARTINS**;
- RUA 04 – passa a denominar-se **RUA ALZIRA PEREIRA DA SILVA**;
- RUA 05 – passa a denominar-se **RUA JULIANA PROVASI**;
- RUA 06 – passa a denominar-se **RUA BENEDITO APARECIDO ALVES CORREA**;
- RUA 07 – passa a denominar-se **RUA GILMAR BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR (JUKA)**;
- RUA 08 – passa a denominar-se **RUA JOSÉ ROBERTO PRESTES**;



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

- RUA 09 – passa a denominar-se **RUA OSMIR GALVÃO**;
- RUA 10 – passa a denominar-se **RUA VALDIVIL ANTONIO RIBEIRO**;
- RUA 11 – passa a denominar-se **RUA IRAIDES GALVÃO DO AMARAL**;
- RUA 12 – passa a denominar-se **RUA PASTOR LEVI SILVEIRA DE CAMARGO**;
- RUA 13 – passa a denominar-se **RUA ANTONIA IRMA SONEGO ROMA**;
- RUA 14 – passa a denominar-se **RUA DR. ARTHUR ALVES MOREIRA**;
- RUA 15 – passa a denominar-se **RUA CONCEIÇÃO DA SILVA TAVARES**;
- RUA 16 – passa a denominar-se **RUA GERALDO ROBERTO TAVARES (BECA)**;
- RUA 17 – passa a denominar-se **RUA JOSÉ BERNARDO MOREIRA**;
- RUA 18 – passa a denominar-se **RUA ODETTE DOS SANTOS LOPES**;
- RUA 19 – passa a denominar-se **RUA GENTIL RODRIGUES CASTILHO**;
- RUA 20 – passa a denominar-se **RUA PEDRO MODANEZ**;
- RUA 21 – passa a denominar-se **RUA CACILDA BRANDOLISE**;

Art. 3º – As despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.942, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos nos loteamentos designados como "BELLA VIDA".

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do loteamento residencial BELLA VIDA, localizado no Bairro Água Branca, conforme Projeto Urbanístico devidamente aprovado pela municipalidade, com as seguintes denominações:

- AVENIDA 1 – passa a denominar-se **AVENIDA VEREADOR BENEDITO ROBERTO GONELI (VER. BETO GONELI);**
- RUA 01 – passa a denominar-se **RUA ANTONIO FOGA (FOGA);**
- RUA 02 – passa a denominar-se **RUA JOÃO LAMEU DA SILVA;**
- RUA 03 – passa a denominar-se **RUA CÉLIDES BUENO DE CAMARGO JARDINI;**
- RUA 04 – passa a denominar-se **RUA GERALDO AGOSTINHO;**
- RUA 05 – passa a denominar-se **RUA MANOEL RODRIGUES LOPES;**
- RUA 06 – passa a denominar-se **RUA VERA PIETROBOM;**
- RUA 07 – passa a denominar-se **RUA IVONE LEITE CATELLI;**
- RUA 08 – passa a denominar-se **RUA THEREZA ZANONI NOIM;**
- RUA 09 – passa a denominar-se **RUA STEPHAN CARUSO;**
- RUA 10 – passa a denominar-se **RUA JOÃO LOUREIRO DE MELO (BOCA RICA);**
- RUA 11 – passa a denominar-se **RUA CARMELLA PROVASI HUNGARO;**
- RUA 12 – passa a denominar-se **RUA SUELI DELGADO;**



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

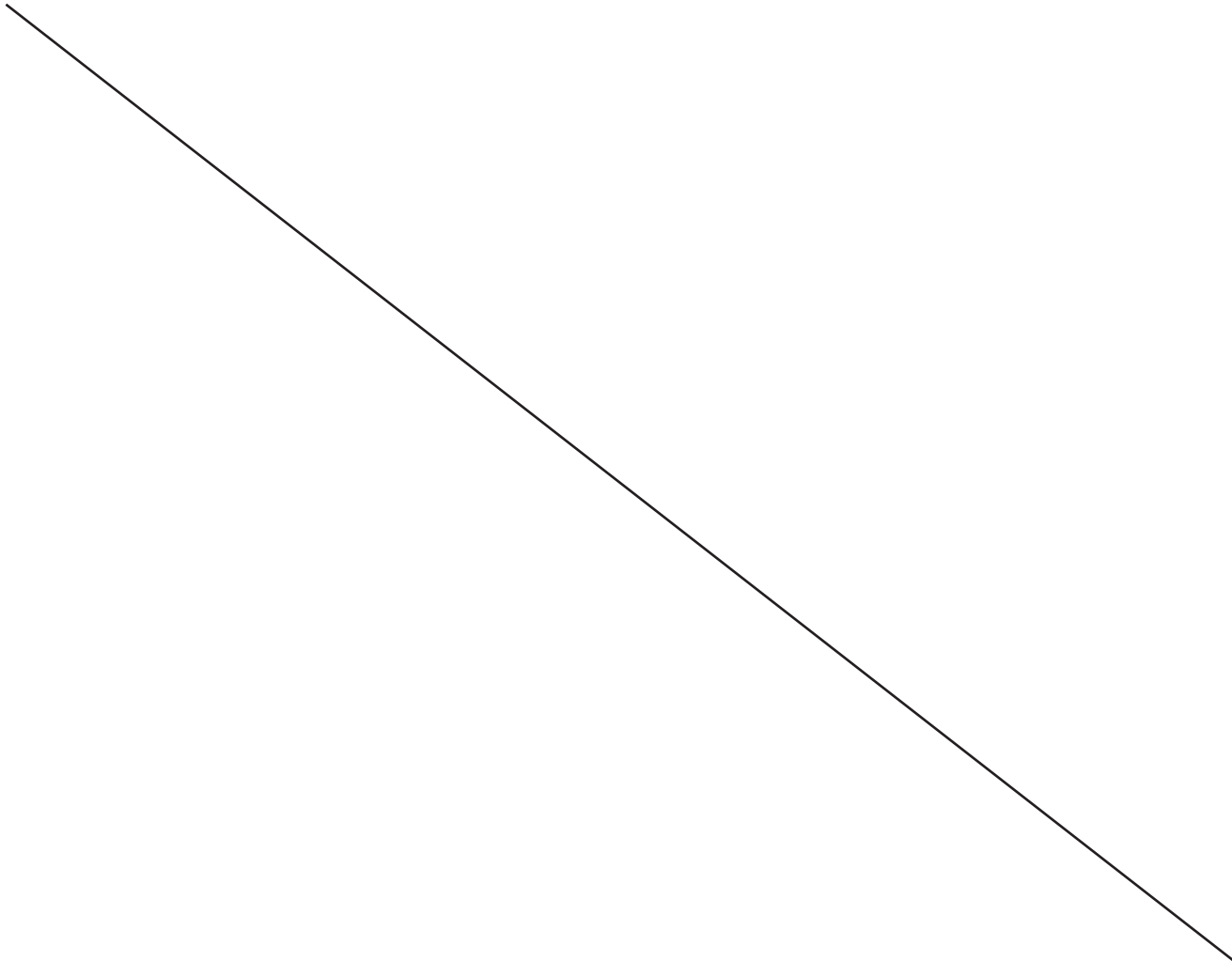
- RUA 13 – passa a denominar-se **RUA WILSON LUCINDO DA SILVA;**
- RUA 14 – passa a denominar-se **RUA HELENA MARIA DOS SANTOS NIESSER;**

Art. 2º – As despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito





**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.943, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a denominação de
logradouros públicos nos loteamentos
designados como "VALE VERDE".*

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do loteamento residencial **VALE VERDE**, localizado no Bairro Santa Cruz, conforme Projeto Urbanístico devidamente aprovado pela municipalidade, com as seguintes denominações:

- RUA 01 – passa a denominar-se **RUA VEREADOR NELSON DORIGHELLO;**
- RUA 02 – passa a denominar-se **RUA OSCAR MELLO;**
- RUA 03 – passa a denominar-se **RUA ALVARO WALTER FILHO (ALVINHO);**
- RUA 04 – passa a denominar-se **RUA KATIA MARIA BOTEQUIA DENARDI;**
- RUA 05 – passa a denominar-se **RUA EVA PASSOTTO;**
- RUA 06 – passa a denominar-se **RUA VEREADOR JOSÉ PAES DE CAMARGO NETO;**
- RUA 07 – passa a denominar-se **RUA PLINIO APARECIDO FAVORETTI;**
- RUA 08 – passa a denominar-se **RUA JOSÉ ANTONIO FRANCO (ZEZINHO FRANCO);**
- RUA 09 – passa a denominar-se **RUA ANA MARIA TEDESCHI FRANCO;**
- RUA 10 – passa a denominar-se **RUA NATAL AIRTON LUVIZOTTO;**
- RUA 11 – passa a denominar-se **RUA DOMINGOS SÔNEGO;**



PREFEITURA DE BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

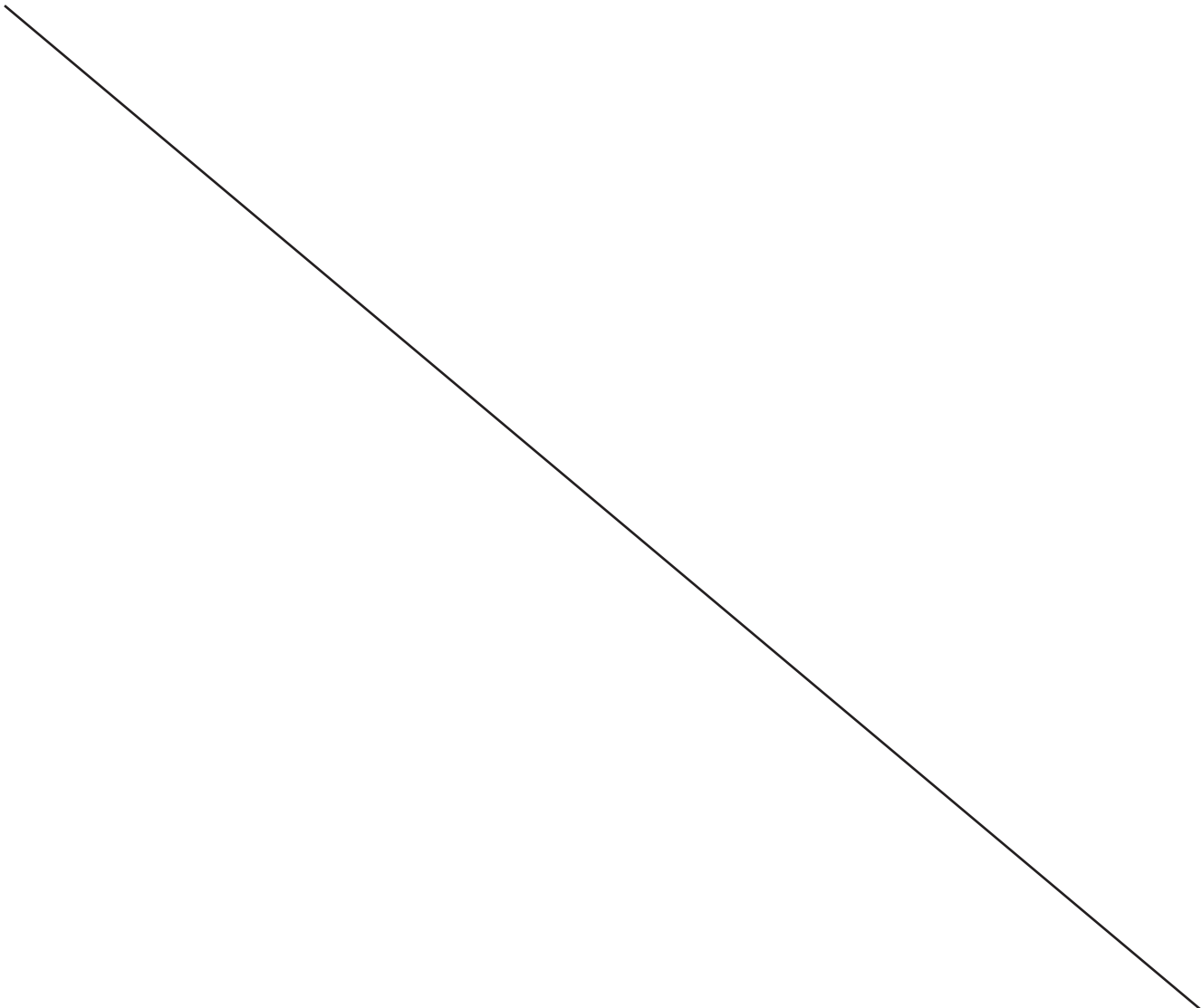
- RUA 12 – passa a denominar-se **RUA EDSON JOSÉ LUVIZOTTO**;
- RUA 13 – passa a denominar-se **RUA PROFESSOR DÁRIO AYRES MARTINS**;

Art. 2º – As despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito



PORTARIA**PORTARIAS**

Nº 25.084 de 23/09/2022 a contar de 22/09/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 22/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016 ao (a) servidor (a) JULIANA LISBOA, exercendo a função de PEB II – PORTUGUÊS.

Nº 25.085 de 23/09/2022 a contar de 22/09/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 22/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 ao (a) servidor (a) JULIANA LISBOA, exercendo a função de PEB II – PORTUGUÊS.

Nº 25.086 de 23/09/2022 a contar de 12/09/2022 – EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA / POR TEMPO DE SERVIÇO
VERA LUCIA BERTOLLA
Cargo: COORDENADORA PEDAGÓGICA
Nomeado pela Portaria nº 11.283/1990, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 25.087 de 23/09/2022 a contar de 01/09/2022 – DEMITE
TATIANE MADALENO GARCIA
CTPS n.º 072712 Série 00275 – SP Data: 01/09/2022
Cargo: AUXILIAR DE CRECHE CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.088 de 23/09/2022 a contar de 01/09/2022 – PEDIDO DE DEMISSÃO
ADA APARECIDA LYRA MASSAKI
Cargo: AUXILIAR DE CRECHE CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.089 de 23/09/2022 a contar de 08/09/2022 – PEDIDO DE DEMISSÃO
FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES
Cargo: PEB I-INFANTIL CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.090 de 23/09/2022 a contar de 01/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
ELI TELES JUNIOR
Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.091 de 23/09/2022 a contar de 01/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
ADA APARECIDA LYRA MASSAKI
Cargo: INSPETOR DE ALUNOS CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.092 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
KLEBER DE CAMPOS ALMEIDA
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.093 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
ANTONIA BRANCA DE SOUSA LIMA
Cargo: AUXILIAR DE CRECHE CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.094 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
LANA MARA GUERGOLET DOLNICKI
Cargo: AUXILIAR DE CRECHE CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.095 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
CRISTINA MOGNON
Cargo: INSTRUTOR DO PROJETO CAENA CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.096 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
ISAURA LAURIANO SILVA
Cargo: AUXILIAR CUIDADOR SOCIAL CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.097 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
MISAEEL SABINO DE OLIVEIRA
Cargo: INSTRUTOR DE ARTES CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.098 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
ANA PAULA PEREIRA FERNANDES
Cargo: MOTORISTA CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.099 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
ISIS CAROLINE MARTINS SANCHES
Cargo: NUTRICIONISTA CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.100 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
BRUNO MORETTI
Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.101 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
SILVIA HELENA CUTER
Cargo: AUXILIAR DE CRECHE CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.102 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
EDUARDO LUIZ SANTANA CARDOSO
Cargo: MÉDICO GENERALISTA CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.103 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
LARISSA HAIDAR MARTINS
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.104 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
GABRIELE DE ANDRADE DIAS
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.105 de 23/09/2022 a contar de 19/09/2022 –ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO
ALEXANDRE CARRER DE SA
Cargo: MÉDICO GENERALISTA CLT
Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 25.106 de 23/09/2022 a contar de 23/09/2022 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 23/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 23/03/2012 a 22/03/2017 ao (a) servidor (a) ANA MARIA DE CAMARGO RODRIGUES, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-FUNDAMENTAL.

Prefeitura de Boituva, 23 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito de Boituva/SP

PRESTAÇÃO DE CONTAS



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Página: 1/1

Base de Cálculo para Aplicação na Saúde

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	46.429.811,00	46.429.811,00	41.684.837,71
IMPOSTOS	41.505.011,00	41.505.011,00	38.465.845,49
1112.50.0.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	8.315.000,00	8.315.000,00	7.925.797,71
1112.50.0.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	6.650.000,00	6.650.000,00	6.424.992,27
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" - ITBI - PRINCIP	6.510.011,00	6.510.011,00	5.374.658,73
1113.03.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.115.000,00	5.115.000,00	4.415.566,07
1113.03.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	405.000,00	405.000,00	331.740,60
1114.51.1.1.01.00 - IMPOSTO SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SI	2.860.000,00	2.860.000,00	3.367.845,13
1114.51.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	950.000,00	950.000,00	814.351,61
1114.51.1.1.03.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	10.700.000,00	10.700.000,00	9.810.893,37
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	4.033.000,00	4.033.000,00	2.202.306,08
1112.50.0.3.01.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IMPOSTO PREDIAL URBANO	1.250.000,00	1.250.000,00	764.835,79
1112.50.0.3.02.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IMPOSTO TERRITORIAL URBA	1.540.000,00	1.540.000,00	756.635,48
1112.50.0.9.01.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO P	750.000,00	750.000,00	138.811,91
1112.50.0.9.02.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DOIMPOSTO TE	200.000,00	200.000,00	125.369,30
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - ITBI - DÍVID	1.500,00	1.500,00	0,00
1112.53.0.9.00.00 - IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - ITBI - DÍVIDA	500,00	500,00	0,00
1114.51.1.3.01.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	220.000,00	220.000,00	312.777,55
1114.51.1.3.02.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - CONSTRUÇÃO CIVIL	20.000,00	20.000,00	31.444,22
1114.51.1.3.03.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - NOTA FISCAL ELETRÔNICA	1.000,00	1.000,00	0,00
1114.51.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	50.000,00	50.000,00	72.431,83
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	891.800,00	891.800,00	1.016.686,14
1112.50.0.2.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO	100.000,00	100.000,00	73.767,98
1112.50.0.2.02.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO TERRITORIAL URBA	20.000,00	20.000,00	0,00
1112.50.0.4.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	550.000,00	550.000,00	677.657,23
1112.50.0.4.02.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	50.000,00	50.000,00	0,00
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - ITBI - MULT	2.000,00	2.000,00	1.851,74
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - ITBI - DÍVIDA	800,00	800,00	0,00
1114.51.1.2.01.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00
1114.51.1.2.02.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS - CONSTRUÇÃO CIVIL	2.000,00	2.000,00	5.244,58
1114.51.1.2.03.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA	56.000,00	56.000,00	68.195,83
1114.51.1.4.01.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	89.000,00	89.000,00	176.366,82
1114.51.1.4.02.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - CONSTRUÇÃO	10.000,00	10.000,00	13.601,96
TRANSFERÊNCIAS	121.050.000,00	121.050.000,00	110.102.234,97
FEDERAIS	38.450.000,00	38.450.000,00	35.756.739,32
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	38.000.000,00	38.000.000,00	35.656.319,34
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	450.000,00	450.000,00	100.419,98
ESTADUAIS	82.600.000,00	82.600.000,00	74.345.495,65
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	64.000.000,00	64.000.000,00	54.193.976,54
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	19.826.103,24
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	600.000,00	600.000,00	325.415,87
TOTAL DAS RECEITAS	167.479.811,00	167.479.811,00	151.787.072,68

BOITUVA, 31 de Agosto de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CPF: 055.267.318-80

ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
 CPF: 118.482.268-96

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CRC-1SP264040/O-5



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS EM SAÚDE- PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Página: 1/3

RECEITAS VINCULADAS

Fonte Rec.	Código Aplicação	Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
02 -	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		393.000,00	393.000,00	2.748.222,13
	300 0000 - 0		150.000,00	150.000,00	0,00
		2422.50.0.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SIS	150.000,00	150.000,00	0,00
	301 0004 - 4		1.000,00	1.000,00	0,00
		1724.50.0.1.05.00 - REP. ESTAD.-RES.86-PROP.202100420185-DEP.ADRIANA BO	1.000,00	1.000,00	0,00
	301 0005 - 5		1.000,00	1.000,00	0,00
		1724.50.0.1.06.00 - REP. ESTAD.-RES.SS 86-PROP.2021SS5090-DEP.TENENTE N	1.000,00	1.000,00	0,00
	301 0010 - 10		23.000,00	23.000,00	105.110,82
		1724.50.0.1.01.00 - PROGRAMA ESTADUAL - GLICEMIA	23.000,00	23.000,00	105.110,82
	301 0011 - 11		5.000,00	5.000,00	0,00
		1724.50.0.1.02.00 - PROGRAMA ESTADUAL - DOCE CERTA	5.000,00	5.000,00	0,00
	301 0012 - 12		200.000,00	200.000,00	125.480,00
		1724.50.0.1.03.00 - PROGRAMA ESTADUAL - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	200.000,00	125.480,00
	301 0030 - 30		0,00	0,00	417.500,00
		2422.50.0.1.04.00 - CONV.100754/2022-SEC.DESENV.REGIONAL-ESPAÇO SAUDE	0,00	0,00	417.500,00
	301 0087 - 87		10.000,00	10.000,00	0,00
		1724.50.0.1.04.00 - CONTROLE DO CANCER 2021SS03259 - RESOL.SS-62	10.000,00	10.000,00	0,00
	301 0088 - 88		1.000,00	1.000,00	0,00
		1724.50.0.1.07.00 - DEMANDA PARLAMENTAR 2021.128.25651 DEP. JEFFERSON	1.000,00	1.000,00	0,00
	301 0091 - 91		1.000,00	1.000,00	0,00
		1724.50.0.1.09.00 - EMENDA PARLAMENTAR DEP. ESTADUAL RICARDO MADALENA	1.000,00	1.000,00	0,00
	301 0092 - 92		1.000,00	1.000,00	100.131,31
		1724.50.0.1.08.00 - EMENDA PARLAMENTAR DEP. ESTADUAL EMÍDIO SOUZA	1.000,00	1.000,00	0,00
		1724.50.0.1.12.00 - EMENDA 2022.040.37966 DEP. ESTADUAL EMÍDIO DE SOU	0,00	0,00	100.131,31
	301 0098 - 98		0,00	0,00	300.000,00
		1724.50.0.1.10.00 - DEM. PARLAMENTAR Nº2022.125.41895 DEPT. GUILHERME	0,00	0,00	300.000,00
	301 0099 - 99		0,00	0,00	250.000,00
		2422.50.0.1.02.00 - DEMANDA PARLAMENTAR Nº2022.165.44729 DEPT. VITOR L	0,00	0,00	250.000,00
	301 0119 - 119		0,00	0,00	100.000,00
		1724.50.0.1.11.00 - DEMANDA 2022.020.36073 DEPUTADO CARLOS CEZAR	0,00	0,00	100.000,00
	301 0120 - 120		0,00	0,00	150.000,00
		2422.50.0.1.03.00 - EMENDA Nº 2022.177.37271 DEPT. EDSON GIRIBONI	0,00	0,00	150.000,00
	301 0174 - 174		0,00	0,00	1.000.000,00
		1724.50.0.1.13.00 - EMENDA 2022.253.44847 INDICAÇÃO RELATOR GERAL	0,00	0,00	1.000.000,00
	302 0071 - 71		0,00	0,00	200.000,00
		1724.50.0.1.14.00 - EMENDA 2022.253.44826 INDICAÇÃO RELATOR GERAL	0,00	0,00	200.000,00
05 -	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		4.460.000,00	4.460.000,00	9.221.824,19
	300 0000 - 0		100.000,00	100.000,00	0,00
		2411.51.1.1.01.00 - FNS - TRANSFERÊNCIAS BLOCO INVESTIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00
	300 0053 - 53		5.000,00	5.000,00	0,00
		2411.51.1.1.02.00 - AMPLIAÇÃO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUD	5.000,00	5.000,00	0,00
	305 0003 - 3		0,00	0,00	2.561,02
		1713.50.5.1.03.00 - PROC.25000.093038/2022-62 FORMAÇÃO PROF.TEC.SAUDE	0,00	0,00	2.561,02
	312 0031 - 31		0,00	0,00	3.108,50
		1713.50.1.1.02.00 - COVID-19 - SCTIE CRED.EXTR.PROC.25000.188513/2021-	0,00	0,00	3.108,50
	312 0032 - 32		0,00	0,00	3.108,50
		1713.50.1.1.03.00 - COVID-19 SCTIE- CRED.EXT.PROC.25000.006679/2022-95	0,00	0,00	3.108,50
	312 0089 - 89		0,00	0,00	4.500,00
		1713.50.2.1.02.00 - COVID 19 - SAES PROC.25000.015921/2022-11 MAC	0,00	0,00	4.500,00
	312 0090 - 90		0,00	0,00	120.000,00
		1713.50.1.1.05.00 - COVID-19 SAPS PROC.25000.027451/2022-39	0,00	0,00	120.000,00
	312 0091 - 91		0,00	0,00	21.759,50
		1713.50.1.1.04.00 - COVID-19 SCTIE PROC.25000.031389/2022-80	0,00	0,00	21.759,50
	312 0092 - 92		0,00	0,00	43.632,00
		1713.50.1.1.06.00 - COVID-19 SAPS PROC. 25000.032537/2022-83	0,00	0,00	43.632,00
	312 0093 - 93		0,00	0,00	1.500,00
		1713.50.2.1.03.00 - COVID 19 - SAES PROC.25000.050712/2022-14 MAC	0,00	0,00	1.500,00
	312 0095 - 95		0,00	0,00	15.000,00
		1713.50.1.1.07.00 - COVID-19 SAES PROC.25000.080775/2022-03 MAC	0,00	0,00	15.000,00
	350 0000 - 0		4.355.000,00	4.355.000,00	9.006.654,67
		1713.50.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - PAB FIXO	255.000,00	255.000,00	3.738.088,46
		1713.50.2.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - MÉDIA E ALTA COMP	3.500.000,00	3.500.000,00	4.725.057,46



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

Página: 2/3

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS EM SAÚDE- PERÍODO ATÉ 31/08/2022

1713.50.3.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - VIGILÂNCIA EM SA	350.000,00	350.000,00	373.949,79
1713.50.4.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - ASSISTÊNCIA FARM	220.000,00	220.000,00	156.558,96
1713.50.5.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - GESTÃO DO SUS	15.000,00	15.000,00	0,00
1713.50.5.1.02.00 - GESTÃO DO SUS - IMPLM. SEG. ALIMENTAR NUTRICIONAL	15.000,00	15.000,00	13.000,00

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	201.500,00	201.500,00	173.501,08
301 0092 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.35 - EMENDA 2022.040.37966 DEP. ESTADUAL EMÍDIO DE SOUZ	0,00	0,00	0,00
301 0174 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.36 - EMENDA 2022.253.44847 INDICAÇÃO RELATOR GERAL	0,00	0,00	0,00
302 0071 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.37 - EMENDA 2022.253.44826 INDICAÇÃO RELATOR GERAL	0,00	0,00	0,00
351 0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Remuneração de Aj	201.500,00	201.500,00	142.892,95
1321.01.0.1.01.07 - REM. PROGRAMA ESTADUAL DA SAÚDE - GLICEMIA	35.000,00	35.000,00	47.618,28
1321.01.0.1.01.08 - REM. PROGRAMA ESTADUAL DA SAÚDE - DOSE CERTA	20.000,00	20.000,00	47.618,26
1321.01.0.1.01.09 - REM. PROGRAMA ESTADUAL DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	145.000,00	145.000,00	47.618,27
1321.01.0.1.01.10 - REC. REM. PMB INTERVENÇÃO SÃO LUIZ	1.500,00	1.500,00	38,14
1321.01.0.1.01.31 - DEMANDA PARLAMENTAR Nº 2022.125.41895 DEPT. GUILHE	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.34 - EMENDA Nº 2022.020.36073 DEPUTADO CARLOS CEZAR	0,00	0,00	0,00
361 0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Remuneração de Aplica	0,00	0,00	30.608,13
1321.01.0.1.01.11 - REM. REFORMA UBS STA RITA	0,00	0,00	476,34
1321.01.0.1.01.19 - REM. - CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER - CONV. 750/	0,00	0,00	1.181,46
1321.01.0.1.01.22 - REM.CONV.2259-INVEST.AQUIS.VEIC.TRANSP.PACIENTES E	0,00	0,00	25.254,64
1321.01.0.1.01.32 - DEMANDA PARLAMENTAR Nº 2022.165.44729 DEPT. VITOR	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.33 - EMENDA Nº 2022.177.37271 DEPT. EDSON GIRIBONI	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.39 - CONV.100754/2022-SEC.DESENV.REGIONAL-ESPAÇO SAUDE	0,00	0,00	3.695,69
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	30.700,00	30.700,00	433.823,97
311 0000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	300,00	300,00	0,00
1321.01.0.1.01.01 - RDB - RECURSOS SES - FUNDO A FUNDO	300,00	300,00	0,00
312 0060 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	0,00	0,00	1,16
1321.01.0.1.03.10 - REN.PORT.369/2020 COVID19 REC. FED. EXEC. AÇÕES SO	0,00	0,00	1,16
351 0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Remuneração de Aj	30.400,00	30.400,00	350.740,05
1321.01.0.1.01.02 - REC.REM.DEPS.BANC.VINC. - SUS - ATENÇÃO BASICA	12.000,00	12.000,00	141.912,26
1321.01.0.1.01.03 - REC.REM.-SUS - PROGR.FINANC. AÇÕES ALIM./NUTR. - (500,00	500,00	1.761,62
1321.01.0.1.01.04 - REC.REM. - SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00	15.000,00	68.688,16
1321.01.0.1.01.05 - REC.REM - SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	1.600,00	1.600,00	68.755,19
1321.01.0.1.01.06 - REC.REM - SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.300,00	1.300,00	69.622,82
1321.01.0.1.01.38 - PROC.25000.093038/2022-62 FORMAÇÃO PROF.TEC.SAUDE	0,00	0,00	0,00
361 0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Remuneração de Aplica	0,00	0,00	83.082,76
1321.01.0.1.01.13 - REM.CONV.AQ.VEIC.UBS STA RITA PROP.11864.045000/11	0,00	0,00	4.671,79
1321.01.0.1.01.14 - REM.EQU.CENTRO ESPECIALIDADES PROP.11864.045000/11	0,00	0,00	4.671,78
1321.01.0.1.01.15 - REM.AQ.MICRO ONIBUS UBS CENTRAL PROP.11864.045000/	0,00	0,00	4.671,78
1321.01.0.1.01.16 - REM.AQ.VEIC.TRANSP.SAN.UBS JD.FAC.PROP118640450001	0,00	0,00	4.671,78
1321.01.0.1.01.17 - REM.CONSTR.AMPL. UBS PROP.11864045000113002	0,00	0,00	4.801,75
1321.01.0.1.01.18 - REM.AQ.EQ.PERM.UBS GERSON FERRIELLO PROP.118640450	0,00	0,00	4.671,72
1321.01.0.1.01.20 - REC.REM.CONV.FED.EQUIP.PROP.11864045000-1140-02	0,00	0,00	3.826,14
1321.01.0.1.01.21 - REC.REM.AQ.MAT.PERM.PROP.11864045000116001	0,00	0,00	15.567,30
1321.01.0.1.01.23 - REM. ACADEMIA DA SAÚDE - SANTA RITA	0,00	0,00	66,80
1321.01.0.1.01.24 - REM. AQUIS.EQUIPAMENTOS - PROC Nº 4663449900011400	0,00	0,00	5.413,16
1321.01.0.1.01.26 - REM.SAUDE - CONVENIO PROPOSTA 11864045000113001	0,00	0,00	1.524,39
1321.01.0.1.01.27 - REM. AMPL. DE UNID. DE AT. ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.136,03
1321.01.0.1.01.28 - REM.PROC.25000.183750/2021-71 - PROC.25000.183753/	0,00	0,00	19.395,28
1321.01.0.1.01.29 - PROC.25000.087127/2022-70 - DEPT.GUIGA PEIXOTO - E	0,00	0,00	3.996,53
1321.01.0.1.01.30 - PROC.25000.087338/2022-11 DEPT.CARLA ZAMBELLI - EM	0,00	0,00	3.996,53
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS:	5.085.200,00	5.085.200,00	12.577.371,37
TOTAL:	5.085.200,00	5.085.200,00	12.577.371,37



4rtecnologia

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS EM SAÚDE- PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 3/3

BOITUVA, 31 de Agosto de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 055.267.318-80

ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 118.482.268-96

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5



Artecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 1/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função:	10 - SAÚDE - SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE SAÚDE	49.840.254,00	78.834.805,70	57.662.797,16	42.670.638,56	41.696.250,67
Sub-Função:	301 - ATENCAO BASICA	25.390.698,00	43.497.138,66	27.251.979,05	22.249.153,62	21.419.703,42
Fte. Recurso:	01 - TESOURO	22.288.258,00	23.709.033,56	20.676.625,74	18.430.551,26	17.974.935,34
Cd. Aplicação:	000.0000 -	22.288.258,00	23.709.033,56	0,00	0,00	0,00
<u>Classificação Econômica</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atual.</u>	<u>Desp. Empenhada</u>	<u>Desp. Liquidada</u>	<u>Desp. Paga</u>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		14.220.911,00	12.491.941,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.847.326,00	2.664.326,00	0,00	0,00	0,00
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00	175.617,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		349.255,00	349.255,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		369.297,00	393.273,00	0,00	0,00	0,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		139.570,00	139.570,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		297.290,00	277.290,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.952.303,00	3.023.958,15	0,00	0,00	0,00
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		280.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.703.100,00	2.184.524,20	0,00	0,00	0,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.706,00	150.766,81	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		101.000,00	1.465.092,40	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00	143.420,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	300.0023 - CONV.1694/2013-AQUIS.EQUIP.-PROC.0010216001331/15.	0,00	0,00	140.482,14	140.482,14	140.482,14
<u>Classificação Econômica</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atual.</u>	<u>Desp. Empenhada</u>	<u>Desp. Liquidada</u>	<u>Desp. Paga</u>
33909302 - RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	140.482,14	140.482,14	140.482,14
Cd. Aplicação:	301.0000 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	249.396,74	177.266,72	155.108,38
<u>Classificação Econômica</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atual.</u>	<u>Desp. Empenhada</u>	<u>Desp. Liquidada</u>	<u>Desp. Paga</u>
33904099 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	249.396,74	177.266,72	155.108,38
Cd. Aplicação:	301.0030 - CONVENIO 100754/2022-SECRET.DESENV.REGIONAL-ESPAÇO SAUDE	0,00	0,00	322.582,63	0,00	0,00
<u>Classificação Econômica</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atual.</u>	<u>Desp. Empenhada</u>	<u>Desp. Liquidada</u>	<u>Desp. Paga</u>
44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	322.582,63	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	310.0000 - SAÚDE - GERAL	0,00	0,00	19.964.164,23	18.112.802,40	17.679.344,82
<u>Classificação Econômica</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atual.</u>	<u>Desp. Empenhada</u>	<u>Desp. Liquidada</u>	<u>Desp. Paga</u>
31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	7.373.191,24	7.373.191,24	7.373.191,24
31901102 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA		0,00	0,00	1.424,92	1.424,92	1.424,92
31901104 - ADICIONAL NOTURNO		0,00	0,00	8.612,90	8.612,90	8.612,90
31901109 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		0,00	0,00	14.844,95	14.844,95	14.844,95
31901110 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		0,00	0,00	603.566,46	603.566,46	603.566,46



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Página: 2/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

31901111	- ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	0,00	0,00	980.413,94	980.413,94	980.413,94
31901137	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	690.669,86	690.669,86	690.669,86
31901143	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	403.549,03	403.549,03	403.549,03
31901144	- FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	15.053,55	15.053,55	15.053,55
31901145	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	246.856,59	246.856,59	246.856,59
31901174	- SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	0,00	0,00	7.626,71	7.626,71	7.626,71
31901175	- SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	120.992,30	120.992,30	120.992,30
31901199	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	936.615,63	936.615,63	936.615,63
31901301	- FGTS	0,00	0,00	94.612,32	94.612,32	76.857,75
31901302	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.437.666,84	2.437.666,84	2.079.021,79
31909499	- OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	175.451,49	175.451,49	159.283,78
33901414	- DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	250.250,00	215.810,62	215.810,62
33903004	- GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	9.870,24	2.588,74	2.588,74
33903007	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	85.383,00	43.985,02	42.482,02
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	108.182,05	101.580,65	101.580,65
33903016	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.945,20	1.945,20	1.945,20
33903021	- MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.902,50	2.902,50	2.902,50
33903022	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	4.015,00	4.015,00	4.015,00
33903030	- MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.174,12	2.174,12	2.174,12
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	115.949,61	115.949,61	115.949,61
33903039	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.435,53	2.435,53	1.860,53
33903099	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00
33903308	- PEDÁGIOS	0,00	0,00	32.684,20	32.684,20	32.684,20
33903601	- CONDOMÍNIOS	0,00	0,00	560,34	560,34	560,34
33903607	- ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	110.410,45	110.410,45	110.410,45
33903615	- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	81.861,24	56.307,48	56.307,48
33903632	- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.445,00	5.445,00	5.445,00
33903905	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	20.058,00	6.240,00	6.240,00
33903912	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	307.085,29	270.392,46	246.824,66
33903916	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.833,49	320,00	320,00
33903917	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	78.916,70	63.133,28	55.241,62
33903919	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	105.770,18	105.770,18	105.770,18
33903922	- EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	780,00	780,00	780,00
33903943	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	110.895,11	90.993,47	90.993,47
33903944	- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	31.567,52	28.612,17	28.521,37
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	165.946,10	165.946,10	165.946,10
33903958	- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	82.630,53	49.353,03	47.309,01
33903969	- SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	3.693,44	3.474,79	3.474,79
33903972	- VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	2.873,20	2.873,20	2.873,20
33903977	- VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	375.669,58	0,00	0,00
33903978	- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	297.059,40	163.722,86	163.722,86



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 3/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

33903979	- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	299.790,10	299.790,10	299.790,10
33903980	- HOSPEDAGENS	0,00	0,00	320,00	320,00	320,00
33903981	- SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	6.798,55	6.798,55	6.798,55
33903994	- AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00
33903999	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	658.762,39	630.755,92	625.537,95
33904601	- INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.345.920,50	1.345.920,50	1.345.920,50
33909399	- DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	8.678,67	8.678,67	8.678,67
44905199	- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.126.268,27	55.363,93	55.363,93
44905242	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Fte. Recurso:	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	228.000,00	3.773.070,73	2.204.262,33	906.551,00	888.977,00
Cd. Aplicação:	000.0000 -	228.000,00	3.773.070,73	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	228.000,00	680.252,43	0,00	0,00	0,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.951.669,31	0,00	0,00	0,00
33909300	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	56.148,99	0,00	0,00	0,00
44905100	- OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	301.0010 - PROGRAMA ESTADUAL - GLICEMIA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Cd. Aplicação:	301.0012 - PROGRAMA ESTADUAL - PISO DE ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	323.732,00	32.194,00	32.194,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	17.650,00	17.650,00	17.650,00
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	14.544,00	14.544,00	14.544,00
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	291.538,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	301.0030 - CONVENIO 100754/2022-SECRET.DESENV.REGIONAL-ESPAÇO SAUDE	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905199	- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	301.0088 - Demanda Parlamentar Estadual 2021.128.25651 Jefferson Campos	0,00	0,00	249.991,86	249.991,86	242.815,86
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	249.991,86	249.991,86	242.815,86



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Página: 4/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Cd. Aplicação:	Descrição	0,00	0,00	49.999,98	11.427,33	11.427,33
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	49.999,98	11.427,33	11.427,33
Cd. Aplicação:	301.0117 - DEMANDA 202105232302 RESOL.182 JORGE CARUSO	0,00	0,00	149.999,96	147.589,66	147.589,66
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	149.999,96	147.589,66	147.589,66
Cd. Aplicação:	301.0174 - Emenda 2022.253.44847 indicação Relator Geral	0,00	0,00	206.400,89	76.210,51	76.040,51
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903039	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	692,00	692,00	692,00
33903919	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	167.508,89	37.648,51	37.648,51
33903969	- SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	500,00	170,00	0,00
33903999	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00
Cd. Aplicação:	301.0176 - conv.179/2018 dep.Gileno Gomes - Luis C. Gondim - Maria L. Amary - Rita Passo	0,00	0,00	56.148,99	56.148,99	56.148,99
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33909302	- RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	56.148,99	56.148,99	56.148,99
Cd. Aplicação:	312.0081 - COVID-19 - REPASSE ESTADUAL - SES 2021SS05244	0,00	0,00	7.018,75	7.018,75	7.018,75
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	7.018,75	7.018,75	7.018,75
Cd. Aplicação:	312.0084 - COVID-19-DEP.VITOR LIPPI-PROC.2021.165.24951-DEMANDA 2021SS06437	0,00	0,00	22.983,10	22.983,10	22.983,10
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	22.983,10	22.983,10	22.983,10
Cd. Aplicação:	312.0088 - emenda 202108432804 dem.2021SS08638 Dep.Est. Rogério Nogueira	0,00	0,00	299.986,80	299.986,80	292.758,80
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	7.228,00	7.228,00	0,00
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	292.758,80	292.758,80	292.758,80
Fte. Recurso:	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	2.874.440,00	4.995.303,86	4.029.641,12	2.791.666,47	2.435.971,19
Cd. Aplicação:	000.0000 -	2.874.440,00	4.995.303,86	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	111.600,00	319.224,00	0,00	0,00	0,00



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Página: 5/ 19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.484.840,00	2.600.079,86	0,00	0,00	0,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.278.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.0000	- ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.454.822,49	1.011.892,52	1.011.892,52
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	750.719,98	434.462,00	434.462,00
33903999	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	704.102,51	577.430,52	577.430,52
Cd. Aplicação: 301.0002	- ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	561.200,51	478.459,39	476.501,99
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	143.252,39	143.252,39	143.252,39
31901105	- INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	21.016,94	21.016,94	21.016,94
33903007	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.256,00	5.256,00	5.256,00
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	161.590,71	144.318,89	144.318,89
33903016	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	14.392,50	14.392,50	14.392,50
33903021	- MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	13.058,70	1.957,40	0,00
33903022	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	27.879,60	25.089,60	25.089,60
33903024	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	53.290,57	53.290,57	53.290,57
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	121.463,10	69.885,10	69.885,10
Cd. Aplicação: 301.0014	- DEP.HERCULANO PASSOS-PROC.25000.130554/2021-02 PROP.3600038217720	0,00	0,00	7.391,47	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	7.391,47	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.0080	- programa saude na escola (PSE)	0,00	0,00	498,83	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903041	- MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	0,00	498,83	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.0093	- Proc.25000.103812/2021-70 Dep. Fed. Guiga Peixoto	0,00	0,00	227.701,17	224.761,58	224.761,58
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	227.701,17	224.761,58	224.761,58
Cd. Aplicação: 301.0169	- proc.25000.090746/2022-41 Deput. Federal Arlindo Chinaglia	0,00	0,00	99.218,83	99.218,83	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	99.218,83	99.218,83	0,00



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Página: 6/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Cd. Aplicação:		0,00	0,00	91.770,48	91.770,48	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	91.770,48	91.770,48	0,00
Cd. Aplicação:	301.0170 - Proc.25000.083830/2022-17 Dep. Federal Cezinha de Madureira	0,00	0,00	91.770,48	91.770,48	0,00
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	149.911,57	149.911,57	0,00
Cd. Aplicação:	301.0171 - Proc.25000.083830/2022-17 Deputado Federal Coronel Tadeu	0,00	0,00	149.911,57	149.911,57	0,00
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	141.390,83	54.833,95	54.833,95
Cd. Aplicação:	301.0172 - Proc.25000.088852/2022-65 Deputado Federal Capitão Derrite	0,00	0,00	141.390,83	54.833,95	54.833,95
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	290.961,97	95.644,04	82.807,04
Cd. Aplicação:	301.0173 - Processo 25000.088852/2022-65 Indicação recurso federal Relator Geral	0,00	0,00	290.961,97	95.644,04	82.807,04
33903912	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	66.908,00	12.837,00	0,00
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	224.053,97	82.807,04	82.807,04
Cd. Aplicação:	301.0175 - Proc.25000.083830/2022-17 Dep. Federal Renata Abreu	0,00	0,00	49.994,24	0,00	0,00
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	49.994,24	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	301.0177 - DEP.FED.HERCULANO PASSOS-PROC.25000.083830/2022-17-PROP.360004355	0,00	0,00	298.056,20	0,00	0,00
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	298.056,20	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	304.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	229.466,43	177.632,83	177.632,83
33903007	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	23.612,85	18.797,85	18.797,85
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	194.433,86	155.615,26	155.615,26
33903099	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	11.419,72	3.219,72	3.219,72
Cd. Aplicação:	305.0001 - GESTÃO DO SUS - IMPLEMENTAÇÃO SEG.ALIMENTAR NUTRICIONAL	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
33903041	- MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 7/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Cd. Aplicação:		0,00	0,00	8.916,70	8.916,70	8.916,70
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	8.916,70	8.916,70	8.916,70
Cd. Aplicação:	312.0009 - COVID-19 CRED.EXTR.PROC.25000.133057/2020-77	0,00	0,00	1.334,80	1.334,80	1.334,80
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	1.334,80	1.334,80	1.334,80
Cd. Aplicação:	312.0010 - COVID-19 CRED.EXTR.PROC.25000.132967/2020-32	0,00	0,00	95.986,50	95.986,50	95.986,50
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	95.986,50	95.986,50	95.986,50
Cd. Aplicação:	312.0011 - COVID-19 CRED.EXTR.PROC.25000.133061/2020-35	0,00	0,00	7.161,40	7.161,40	7.161,40
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	7.161,40	7.161,40	7.161,40
Cd. Aplicação:	312.0013 - COVID-19 CRED.EXTR.PROC.25000.135592/2020-62	0,00	0,00	35.981,55	35.981,55	35.981,55
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	35.981,55	35.981,55	35.981,55
Cd. Aplicação:	312.0018 - COVID-19 SAPS-CRED.EXT.PROC.25000.162616/2020-56	0,00	0,00	6.849,75	6.849,75	6.849,75
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	6.849,75	6.849,75	6.849,75
Cd. Aplicação:	312.0031 - COVID-19 SCTIE-CRED.EXT.PROC.25000.188513/2021-05	0,00	0,00	3.096,01	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	3.096,01	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	312.0071 - covid 19 - SAPS Proc.25000.073239/2021-62	0,00	0,00	118.695,45	118.695,45	118.695,45
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	118.695,45	118.695,45	118.695,45
Cd. Aplicação:	312.0090 - COVID-19 - SAPS PROC.25000.027451/2022-39 AT. PRIMARIA	0,00	0,00	119.999,94	103.527,13	103.527,13
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	119.999,94	103.527,13	103.527,13



4rtecnoloia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 8/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Cd. Aplicação:	313.0000 - TRANSF.UNIÃO EC 120/2022-AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMI	0,00	0,00	29.088,00	29.088,00	29.088,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	29.088,00	29.088,00	29.088,00
Fte. Recurso: 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	10.000.000,00	22.965,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 000.0000 -		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905100	- OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.0096 - Op.Credito Finisa-Constr. Pronto Atendimento Municipal-Lei 2.899 de 28/04/20;		0,00	0,00	22.965,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905199	- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	21.480,00	0,00	0,00
44905230	- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	1.485,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	577.784,59	49.899,89	35.904,89	35.339,89
Cd. Aplicação: 000.0000 -		0,00	577.784,59	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	34.314,99	0,00	0,00	0,00
44905100	- OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	445.238,45	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	70.231,15	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.0102 - VER. FRANCISCO LUCIELTON MARTINS-EMENDA IMPOSITIVA 2021		0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.0103 - VER. HAROLDO BARBOSA- EMENDA IMPOSITIVA 2021		0,00	0,00	29.014,52	25.519,52	25.519,52
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903999	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	14.029,52	14.029,52	14.029,52
44905230	- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	11.490,00	11.490,00	11.490,00
44905242	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	3.495,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 301.0152 - EMENDA 17 - IRANI APARECIDA MARSON		0,00	0,00	9.820,37	9.820,37	9.820,37
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga



MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

Página: 9/19

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores						
31901101	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	446,40	446,40	446,40
31901199	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	9.373,97	9.373,97	9.373,97
Cd. Aplicação:	301.0164 - EMENDA 46 - ADILSON APARECIDO LETTE	0,00	0,00	565,00	565,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903035	- MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	565,00	565,00	0,00
Fte. Recurso:	92 - TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	0,00	129.574,32	127.480,02	12.480,00	12.480,00
Cd. Aplicação:	000.0000 -	0,00	129.574,32	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.573,89	0,00	0,00	0,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	115.000,43	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	301.0010 - PROGRAMA ESTADUAL - GLICEMIA	0,00	0,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00
Cd. Aplicação:	301.0015 - DEP. EST. EMÍDIO DE SOUZA-DEMANDA Nº 2021SS06832-PROPOSTA Nº 2021.04	0,00	0,00	115.000,02	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	115.000,02	0,00	0,00
Fte. Recurso:	95 - TRANSF. CONV. FEDERAIS-VINCULADOS - EX.ANTERIORES	0,00	312.371,60	141.104,95	72.000,00	72.000,00
Cd. Aplicação:	000.0000 -	0,00	312.371,60	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	52.371,60	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	301.0013 - DEP. ELI CORREIA FILHO-PROC. 25000.130554/2021-02 PROP. 36000382177202	0,00	0,00	7.961,95	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	7.961,95	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	301.0165 - proc. 25000.183753/2021-13 Deputada Renata Abreu	0,00	0,00	38.138,98	23.999,98	23.999,98
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905212	- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	3.519,00	0,00	0,00
44905242	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	10.620,00	0,00	0,00
44905248	- VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	23.999,98	23.999,98	23.999,98



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 10/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Cd. Aplicação:		0,00	0,00	45.672,04	24.000,04	24.000,04
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905212	- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	9.667,00	0,00	0,00
44905235	- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	865,00	0,00	0,00
44905242	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	11.140,00	0,00	0,00
44905248	- VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	24.000,04	24.000,04	24.000,04
Cd. Aplicação:	301.0166 - Proc.25000.183753/2021-13 Deput.federal Vanderlei Macris	0,00	0,00	45.672,04	24.000,04	24.000,04
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905212	- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	11.227,00	0,00	0,00
44905235	- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	865,00	0,00	0,00
44905242	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	13.240,00	0,00	0,00
44905248	- VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	23.999,98	23.999,98	23.999,98
Cd. Aplicação:	301.0167 - Proc.25000.183753/2021-13 Deput. federal Celso Russomano	0,00	0,00	49.331,98	23.999,98	23.999,98
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 11/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Sub-Função:	302 - ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.783.553,00	31.613.340,82	28.478.549,43	18.709.730,24	18.596.176,77
Fte. Recurso:	01 - TESOURO	17.072.553,00	24.341.731,80	24.159.116,63	16.253.930,84	16.237.357,69
Cd. Aplicação:	000.0000 -	17.072.553,00	24.341.731,80	0,00	0,00	0,00
<u>Classificação Econômica</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atual.</u>	<u>Desp. Empenhada</u>	<u>Desp. Liquidada</u>	<u>Desp. Paq.</u>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		350.000,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.431.000,00	23.569.650,00	0,00	0,00	0,00
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		32.803,00	110.331,80	0,00	0,00	0,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750,00	750,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 302.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		0,00	0,00	22.746.081,92	14.840.896,13	14.840.279,06
<u>Classificação Econômica</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atual.</u>	<u>Desp. Empenhada</u>	<u>Desp. Liquidada</u>	<u>Desp. Paq.</u>
33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	15.099,05	4.173,92	4.173,92
33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	1.230,99	0,00	0,00
33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	15.148,61	10.755,68	10.755,68
33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	0,00	4.671,04	4.094,90	4.094,90
33903950 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS		0,00	0,00	22.688.963,40	14.803.985,73	14.803.985,73
33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	7.005,07	3.922,14	3.305,07
33903981 - SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	1.922,01	1.922,01	1.922,01
33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	11.743,75	11.743,75	11.743,75
44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00	298,00	298,00	298,00
Cd. Aplicação: 310.0000 - SAÚDE - GERAL		0,00	0,00	577.534,71	577.534,71	561.578,63
<u>Classificação Econômica</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atual.</u>	<u>Desp. Empenhada</u>	<u>Desp. Liquidada</u>	<u>Desp. Paq.</u>
31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	315.763,62	315.763,62	315.763,62
31901110 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		0,00	0,00	15.559,50	15.559,50	15.559,50
31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO		0,00	0,00	992,43	992,43	992,43
31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		0,00	0,00	36.799,11	36.799,11	36.799,11
31901143 - 13º SALÁRIO		0,00	0,00	18.335,03	18.335,03	18.335,03
31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	0,00	15.829,48	15.829,48	15.829,48
31901175 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS		0,00	0,00	25.221,51	25.221,51	25.221,51
31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	25.049,70	25.049,70	25.049,70



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 12/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

31901302	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	94.584,33	94.584,33	78.628,25
33904601	- INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00
Cd. Aplicação:	312.0087 - COVID-19-TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO_06012022	0,00	0,00	835.500,00	835.500,00	835.500,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	835.500,00	835.500,00	835.500,00
Fte. Recurso:	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.711.000,00	5.073.317,00	3.337.799,54	1.994.592,15	1.898.039,63
Cd. Aplicação:	000.0000 -	3.711.000,00	5.073.317,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.111.000,00	4.189.500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	283.817,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	302.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	2.859.973,54	1.516.766,15	1.420.213,63
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903007	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	88.616,58	86.514,18	72.325,18
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	104.274,11	104.274,11	22.626,60
33903615	- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	102.860,17	72.447,10	72.447,10
33903905	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	799.830,31	0,00	0,00
33903912	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.143.227,99	931.000,52	930.284,51
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	305.985,58	79.991,64	79.991,64
33903958	- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	3.517,80	1.918,80	1.918,80
33903999	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	311.661,00	240.619,80	240.619,80
Cd. Aplicação:	302.0165 - PROC.25000.152733/2021-92 PROP.36000378455202100-VITOR LIPPI	0,00	0,00	299.326,00	299.326,00	299.326,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
33903999	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	169.326,00	169.326,00	169.326,00
Cd. Aplicação:	312.0030 - COVID-19-MP.1062 DE 09/08/21-SAES-PROC.25000.135391/2021-46	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00	124.500,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00	124.500,00
Cd. Aplicação:	312.0086 - Proc.25000.165027/2021-19 COVID MP1.062 090821 SAES	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 13/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores						
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
Fte. Recurso: 08	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	869.215,58	471.975,12	52.566,66	52.566,66
Cd. Aplicação: 000.0000	-	0,00	869.215,58	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	666.977,13	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	182.238,45	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 302.0152	- EMENDAS: 9/18/19/20/76 - IRANI APARECIDA MARSON	0,00	0,00	84.991,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903905	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	84.991,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 302.0154	- EMENDAS: 42/58/70 - SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES	0,00	0,00	64.230,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903905	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	64.230,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 302.0157	- EMENDAS: 112/114 - ANTONIO JORGE PEREIRA NETO	0,00	0,00	112.242,00	52.566,66	52.566,66
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903905	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	54.742,00	0,00	0,00
33903980	- HOSPEDAGENS	0,00	0,00	57.500,00	52.566,66	52.566,66
Cd. Aplicação: 302.0158	- EMENDA 56 - FLAVIO NUNES DE LIMA	0,00	0,00	112.246,12	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	112.246,12	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 302.0162	- EMENDA 8 - NELSON MACIEL DE GÓES	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903980	- HOSPEDAGENS	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 302.0164	- EMENDAS: 41/43/44/49/51 - ADILSON APARECIDO LEITE	0,00	0,00	89.266,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903905	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	89.266,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 92	- TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	0,00	125.458,86	25.458,86	25.458,86	25.458,86



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Página: 14/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores						
Cd. Aplicação:	000.0000 -	0,00	125.458,86	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33909300	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	25.458,86	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	302.0019 - conv.1069/2019 aq. ambulancia UTI (tipo D) deput. Rodrigo Gambale	0,00	0,00	25.458,86	25.458,86	25.458,86
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33909399	- DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	25.458,86	25.458,86	25.458,86
Fte. Recurso:	95 - TRANSF. CONV. FEDERAIS-VINCULADOS - EX.ANTERIORES	0,00	1.121.917,58	402.499,28	301.481,73	301.053,93
Cd. Aplicação:	000.0000 -	0,00	1.121.917,58	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	551.917,58	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	301.0115 - PROC.25000.183750/2021-71 GUIGA PEIXOTO AT.ESPEC.	0,00	0,00	78.647,00	72.000,00	72.000,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905212	- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	4.147,00	0,00	0,00
44905242	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
44905248	- VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Cd. Aplicação:	301.0168 - proc.25000.156797/2021-62 dept. federal guiga peixoto	0,00	0,00	156.680,00	144.000,00	144.000,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905235	- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	6.880,00	0,00	0,00
44905242	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
44905248	- VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00
Cd. Aplicação:	302.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	161.172,28	79.481,73	79.053,93
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903021	- MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	3.103,60	427,80	0,00
33903022	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	514,75	0,00	0,00
33903950	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	78.500,00	0,00	0,00
33903963	- SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	3.653,93	3.653,93	3.653,93
33903999	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	75.400,00	75.400,00	75.400,00



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 15/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Cd. Aplicação:		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903905	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Fte. Recurso: 98	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	0,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00
Cd. Aplicação: 000.0000	-	0,00	81.700,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	81.700,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 302.0105	- VER. JOELMIR PEREIRA CAMARGO-EMENDA IMPOSITIVA 2021	0,00	0,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905208	- APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 16/ 19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.095.938,00	763.448,04	295.686,61	191.844,39	191.844,39
Fte. Recurso:	01 - TESOURO	1.095.938,00	726.146,04	258.764,39	191.844,39	191.844,39
Cd. Aplicação:	000.0000 -	1.095.938,00	726.146,04	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	650.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33503900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	104.208,04	0,00	0,00	0,00
33903300	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
33904600	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	33.588,00	17.588,00	0,00	0,00	0,00
33909300	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	310.0000 - SAÚDE - GERAL	0,00	0,00	258.764,39	191.844,39	191.844,39
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	33,39	33,39	33,39
31901110	- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	1.466,63	1.466,63	1.466,63
31901111	- ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	0,00	0,00	21.190,97	21.190,97	21.190,97
31901302	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.011,86	5.011,86	5.011,86
33503901	- TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	72.600,00	48.400,00	48.400,00
33903007	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.361,70	1.361,70	1.361,70
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	101.666,94	101.666,94	101.666,94
33903036	- MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	369,15	369,15	369,15
33903999	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	42.720,00	0,00	0,00
33904601	- INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	12.343,75	12.343,75	12.343,75
Fte. Recurso:	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0,00	37.302,00	36.922,22	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	000.0000 -	0,00	37.302,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	37.302,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	312.0094 - COVID-19-SCTIE assist.farmac. insumos port.3.617 de 30/08/21	0,00	0,00	36.922,22	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903009	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	36.922,22	0,00	0,00



Artecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 17/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Sub-Função:	304 - VIGILANCIA SANITARIA	2.570.065,00	2.960.878,18	1.636.582,07	1.519.910,31	1.488.526,09
Fte. Recurso:	01 - TESOURO	2.098.065,00	1.997.065,00	1.252.229,29	1.248.575,11	1.218.712,91
Cd. Aplicação:	000.0000 -	2.098.065,00	1.997.065,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.500.000,00	1.298.500,00	0,00	0,00	0,00	
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	69.965,00	245.932,25	0,00	0,00	0,00	
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	1.032,75	0,00	0,00	0,00	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Cd. Aplicação:	303.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.252.229,29	1.248.575,11	1.218.712,91
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga	
31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	570.712,79	570.712,79	570.712,79	
31901104 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	27,65	27,65	27,65	
31901110 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	69.655,19	69.655,19	69.655,19	
31901111 - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	0,00	0,00	45.274,20	45.274,20	45.274,20	
31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	32.240,11	32.240,11	32.240,11	
31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	45.845,66	45.845,66	45.845,66	
31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	22.528,44	22.528,44	22.528,44	
31901175 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	6.090,94	6.090,94	6.090,94	
31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	68.051,93	68.051,93	68.051,93	
31901301 - FGTS	0,00	0,00	4.287,75	4.287,75	3.692,81	
31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	219.098,96	219.098,96	190.225,97	
31909499 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	6.080,17	6.080,17	6.080,17	
33903006 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	0,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	
33903018 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	0,00	0,00	18.555,18	18.555,18	18.555,18	
33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3.906,03	3.044,96	2.650,69	
33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	410,33	0,00	0,00	
33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	4.190,51	2.967,40	2.967,40	
33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.191,19	831,02	831,02	
33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	4.546,95	3.747,45	3.747,45	
33903996 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	7.499,06	7.499,06	7.499,06	
33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	109.236,25	109.236,25	109.236,25	



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 18/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Fte. Recurso:	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	472.000,00	557.502,00	295.352,78	271.335,20	269.813,18
Cd. Aplicação:	000.0000 -	472.000,00	557.502,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	316.500,00	402.002,00	0,00	0,00	0,00	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	
Cd. Aplicação:	303.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	47.115,18	29.604,59	29.519,03
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga	
33903006 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	0,00	26.094,00	26.094,00	26.094,00	
33903018 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	0,00	0,00	13.085,50	3.425,03	3.425,03	
33903021 - MATERIAL DE COXA E COZINHA	0,00	0,00	768,16	85,56	85,56	
33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	
33903041 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	0,00	6.237,52	0,00	0,00	
Cd. Aplicação:	303.0005 - VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	211.877,60	205.370,61	203.934,15
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga	
31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	176.289,91	176.289,91	176.289,91	
31901105 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	24.755,69	24.755,69	24.755,69	
33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	5.057,00	855,80	855,80	
33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	
33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	3.675,00	1.369,21	788,55	
Cd. Aplicação:	313.0000 - TRANSF.UNIÃO EC 120/2022-AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMI	0,00	0,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga	
31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	
Fte. Recurso:	08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	262.246,15	89.000,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação:	000.0000 -	0,00	262.246,15	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga	
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	112.246,15	0,00	0,00	0,00	
Cd. Aplicação:	303.0108 - VER.ADILSON LEITE E VER. APARECIDA CARDOSO-EMENDAS IMPOSITIVAS 202:	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga	
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 3 - DESPESAS COM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022

Exercício: 2022

Página: 19/19

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados do Exercício e de Exercícios Anteriores

Fte. Recurso: 95 - TRANSF. CONV. FEDERAIS-VINCULADOS - EX.ANTERIORES	0,00	144.065,03	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação: 000.0000 -	0,00	144.065,03	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	104.065,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	49.840.254,00	78.834.805,70	57.662.797,16	42.670.638,56	41.696.250,67

BOITUVA, 31 de Agosto de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 984.361.558-15

ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CPF: 118.482.268-96

ROBERTO CARLOS MORETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CPF: 055.267.318-80

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CRC-1SP264040/O-5



4rtecnologia

MUNICÍPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2022 - (2º QUADRIMESTRE)

Página: 1/1

	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	46.429.811,00	41.684.837,71		
Transferências da União	38.450.000,00	35.756.739,32		
Transferências do Estado	82.600.000,00	74.345.495,65		
Total	167.479.811,00	151.787.072,68	25.121.971,65	22.768.060,90

	APURAÇÃO DA APLICAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	50.773.976,40	30,32	46.346.736,05	30,53	36.124.901,60	23,80	35.622.850,33	23,47
(-) Despesas com Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			46.346.736,05	30,53	36.124.901,60	23,80	35.622.850,33	23,47

* ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 - Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audep 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audep os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no computo dos mínimos constitucionais (Ersino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.

BOITUVA, 31 de Agosto de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 984.361.558-15

ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 118.482.268-96

ROBERTO CARLOS MORETTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 055.267.318-80

ISABELLE CRISTINA DE O GALVÃO DENARDI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP264040/O-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BOITUVA - COMTUR

CONVOCAMOS os senhores (as) que possuam interesse em participar da 7ª Reunião do COMTUR. A reunião ocorrerá no dia 28 de Setembro (quarta-feira) às 10:00 h, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/jhz-fqdj-bsg>, com a seguinte pauta:

1. Plano Diretor de Turismo;
2. Participação no 4º Encontro Municipal de Turismo de Tatuí;
3. Atualização da Lei do Comtur;
4. Eleição da Presidência do Comtur;
5. Próximos Eventos.

Boituva, 26 de Setembro de 2022.

MARCELO OPPENHEIM
Presidente do COMTUR – Boituva.

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO LC 24/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO SENDO O PRIMEIRO DE REAJUSTE AO CONTRATO: LC 24/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 17/2021; CONTRATADO: MERCOPLAN CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESTABELECIDADA OU COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E PARLAMENTAR, REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA E FOMENTO, CONTRATOS DE REPASSE, PROJETOS, PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES AFINS DE INTERESSE, DIREITO OU INDIRETO DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DO PREGÃO 17/2021, PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS PARA TODOS OS EFEITOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2022; VALOR: REAJUSTE CONFORME IGP-M (FGV), QUE ATUALIZOU O VALOR DO CONTRATO PARA R\$ 37.177,32 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). PREFEITURA DE BOITUVA, 26 DE SETEMBRO DE 2022. JONAS MATEUS CANCIAN FILHO – CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO LC 20/2022**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO QUANTITATIVO E QUALITATIVO**

CONTRATO LC 20/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 1/2022; CONTRATADA: WORK SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME; OBJETO: BTV - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL; PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA É DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DO DIA 19/09/2022 COM TÉRMINO EM 18/11/2022 E ADITIVO DO QUANTITATIVO E QUALITATIVO; ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022. PREFEITURA DE BOITUVA, 26 DE SETEMBRO DE 2022. FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO



PREFEITURA DE
BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal
nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Fábio Ribeiro MTB: 46864/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

FÁBIO LUGARI COSTA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RAFAEL ALVES CORREA

Secretaria de Esportes

VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

LUCIANO ALVES

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PEDRO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretaria Municipal de Serviços

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP

Fone: (15) 3363-8800